



LEI ORDINÁRIA Nº 2411

de 26 de junho de 2014

"Cria, através da Secretaria Municipal da Educação, o Programa para Formação Profissional da Pessoa Portadora de Deficiência."

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO, S
SEGUINTE LEI.*

Art. 1º..

Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o "Programa pra Formação Profissional da Pessoa Portadora de Deficiência".

Parágrafo único .

O Programa de que trata o presente Artigo consistirá principalmente na realização de cursos de recepcionistas, telefonistas, caixas e digitadores.

Art. 2º..

Cada curso oferecido pelo programa terá a duração necessária a sua especificidade, respeitada a legislação em vigor.

Art. 3º..

A Secretaria Municipal de Educação, após o termino do curso, expedirá um certificado detalhando a carga horária efetiva.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de Junho de 2.014.

Lei Ordinária Nº 2411/2014 - 26 de junho de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em